



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO NÚMERO 204/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 199/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a fim de incluir a operação de crédito conforme o Projeto de Lei decorrente do OFÍCIOSJC nº 193/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo datado de 25 de agosto de 2020, cujo montante destina-se à reforma e adequação de próprios públicos municipais, conforme demonstrado abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.1	PROJETO	
27.812.0034.1.151	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM - REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	R\$ 5.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000.000,00
FONTE DE RECURSO	7 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em razão da liberação de financiamento conforme o Projeto de Lei de OFÍCIOSJC nº 193/2020, no valor R\$ R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), junto ao Banco do Brasil.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 25 de agosto de 2020.


TENENTE SANTANA
Presidente